



## **EDITAL Nº 003/2023 – PPGE/Ufopa Processo seletivo regular 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (doravante PPGE-Ufopa) torna público o presente Edital, disponível no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge>, contendo as normas do processo seletivo regular 2024 do PPGE-Ufopa – Mestrado Acadêmico em Educação para preenchimento de 14 vagas para a turma 2024, com início em 11 de março de 2024.

Juntamente com este processo seletivo, o PPGE-Ufopa realiza o processo seletivo especial para professores indígenas e quilombolas, que oferece três vagas, e o processo seletivo especial para pessoa surda, que oferece uma vaga. Não há impedimento de o candidato participar de mais de um dos processos, desde que preencha os requisitos específicos de cada um.

O cronograma deste processo seletivo se apresenta no anexo 8.

### **1. Justificativa**

1.1 O PPGE-Ufopa, em atividade desde 2013, quando de seu credenciamento pela Capes, tem como área de concentração a “Educação na Amazônia” e visa à pesquisa e à formação de mestre em Educação por meio de trabalho orientado por professor doutor devidamente credenciado no programa. De acordo com o que estabelece seu regimento, o PPGE-Ufopa oferece anualmente vagas distribuídas em três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1. História, política e gestão educacional na Amazônia;

Linha 2. Conhecimento e formação na educação escolar; e

Linha 3. Formação humana em contextos formais e não-formais na Amazônia.

1.2 O processo seletivo regido por este edital, aprovado em reunião da executiva do colegiado do programa convocada especialmente para este fim, realizada em 9 de novembro de 2023, motiva-se pela necessidade de preenchimento das 14 vagas da turma regular de 2024, em conformidade com as normativas da pós-graduação estabelecidas pela Ufopa em consonância com as diretrizes nacionais. O número reduzido de vagas, considerando que a oferta estabelecida em regimento prevê 25 novos alunos por ano, dá-se em função das consequências da COVID-19: os ingressantes por este processo seletivo se juntam aos que ingressaram em agosto de 2023, constituindo a turma 2023/24, permitindo a regularização da oferta e da dinâmica das atividades do programa.

Participam deste processo oferecendo vaga os seguintes docentes do PPGE-Ufopa:

- Anselmo Alencar Colares (linha de pesquisa 1)
- Edilan de Sant’Anna Quaresma (linha de pesquisa 1)
- Maria Lília Imbiriba Sousa Colares (linha de pesquisa 1)
- Daiane Pinheiro (linha de pesquisa 2)
- Ednilson Sergio Ramalho de Souza (linha de pesquisa 2)
- Eleny Brandão Cavalcante (linha de pesquisa 2)
- Hector Renan da Silveira Calixto (linha de pesquisa 2)
- Sinara Almeida da Costa (linha de pesquisa 2)
- Zair Henrique Santos (linha de pesquisa 2)
- Alan Augusto Moraes Ribeiro (linha de pesquisa 3)
- Gilson Cruz Junior (linha de pesquisa 3)
- Irani Lauer Lellis (linha de pesquisa 3)



- José Ricardo e Souza Mafra (linha de pesquisa 3)
- Solange Helena Ximenes Rocha (linha de pesquisa 3)

1.3 Informações detalhadas dos docentes estão disponíveis na página eletrônica do PPGE-Ufopa e seus currículos constam da plataforma Lattes.

1.4 Informações detalhadas relativas ao PPGE-Ufopa e ao curso de mestrado em Educação, incluindo corpo docente, disciplinas e seus conteúdos, percurso formativo, formas de avaliação e regimento estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ppge>

1.5 O prazo para manifestação de contestação ou impugnação do edital é de 48h a partir de sua publicação.

## 2. Das vagas

2.1 No processo seletivo regular do PPGE-Ufopa 2024, se oferecem 14 vagas, sendo: quatro vagas para a linha 1 *História, política e gestão educacional na Amazônia*; cinco vagas para a linha 2 *Conehecimento e formação na educação escolar*; e cinco vagas para a linha 3 *Formação humana em contextos formais e não-formais na Amazônia*.

2.2 Em conformidade com a resolução 171, de 30 de novembro de 2016, da Universidade Federal do Oeste do Pará, três das 14 vagas (uma por linha de pesquisa) são reservadas a servidores da instituição; e

2.3 Em conformidade com a resolução 314, de 23 de dezembro de 2019, da Universidade Federal do Oeste do Pará, três das 14 vagas (uma por linha de pesquisa) são reservadas a negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

2.4 Às demais oito vagas, identificadas como *ampla concorrência*, concorrem todos os inscritos neste processo seletivo, inclusive os admitidos pelos itens 2.2 e 2.3, de modo que, apenas após concluído seu preenchimento, realiza-se o preenchimento das vagas reservadas aos grupos específicos.

2.5 As vagas reservadas para servidores da Ufopa que não vierem a ser preenchidas por esse critério serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.

2.6 As vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas e PcD que não vierem a ser preenchidas por esse critério serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.

2.7 Candidatos inscritos para concorrer a vagas reservadas que venham a ser aprovados neste processo seletivo têm a obrigação de, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de sua condição conforme o que estabelecem a resolução 171, de 30 de novembro de 2016, relativa à reserva de vagas para servidores da instituição e a resolução 314, de 23 de dezembro de 2019, relativas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

2.8 No caso de, a qualquer momento do processo seletivo ou da realização do curso de mestrado, houver demonstração de que candidato à vaga reservada a grupo específico não pertence ao grupo a que afirma pertencer, a pessoa terá sua inscrição cancelada e, se aprovado para o mestrando ou o estiver cursando, será desligada do programa, devendo responder judicialmente por seu testemunho.

## 3. Das inscrições

3.1 As inscrições se realizam exclusivamente on-line, pelo link <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge>, no período das 0h0min de 23 de dezembro às 23h59min de 21 de janeiro de 2024.



3.2 Podem se inscrever no processo seletivo regular 2024 do PPGE-Ufopa graduados em curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou portadores de diplomas de curso superior de instituições estrangeiras convalidados no Brasil e estudantes no último semestre de graduação.

3.2.1 Candidato servidor da Ufopa deve identificar-se, no ato de inscrição, em local especificado na ficha de inscrição deste processo seletivo.

3.2.2 Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola deve indicar seu autorreconhecimento em local especificado na ficha de inscrição.

3.2.3 Candidato com deficiência (PcD) deve indicar sua condição em local especificado na ficha de inscrição.

3.3 O candidato, no ato de inscrição, deve inserir, em lugar indicado:

I. *Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso* ou, em sendo estudante no último semestre de graduação, *declaração do coordenador do curso em que está matriculado e de que é concluinte* até 29 de fevereiro de 2024 (anexo 6).

II. Currículo Lattes, com comprovação correspondente numerada com indicação do item do currículo a que se refere, apresentada em documento único em formato PDF, inserida em lugar indicado no ato da inscrição do candidato.

III. Apresentação de *intenção de pesquisa*, em conformidade com o que o *formulário de intenção de pesquisa* apresentado no anexo 2 e disponibilizado na página do programa.

3.4. A intenção de pesquisa, identificada apenas pelo título, deve ser anexada, em formato PDF, no ato de inscrição, em local especificado da página web.

3.4.1 A indicação de orientador não implica vínculo de orientação.

3.5 Em havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, a última inscrição cancela as anteriores; encerrado o período de inscrição, não será permitida alteração na inscrição do candidato ou em sua documentação.

3.6 Inscrições que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 3.2 a 3.4 serão indeferidas.

3.7 O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário, o tipo de atendimento de que necessita na realização da prova escrita e da entrevista, anexando cópia do laudo médico que comprova a necessidade a ser atendida.

3.8 O PPGE-Ufopa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordem técnica, como falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem transferência de dados.

3.9 O resultado preliminar das inscrições deferidas será divulgado em 22 de janeiro de 2024, às 18h, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado na página de inscrição; a divulgação definitiva das inscrições deferidas, decorrido o período de interposição de recurso, ocorrerá, pelos mesmos meios, em 25 de janeiro de 2024, às 18h.

#### **4. Do processo de seleção**

4.1 Este processo seletivo é coordenado por comissão composta por três docentes titulares e um docente suplente do PPGE-Ufopa, indicada pelo PPGE-Ufopa com portaria emitida pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação Tecnológica – Proppit (anexo 1).



4.1.1 Cabe a essa comissão convocar os demais professores do programa e indicar, quando necessário, professores doutores externos ao programa para participar das equipes de avaliação das diferentes fases que compõem este processo seletivo.

4.1.2 Os membros das bancas examinadoras não podem participar da entrevista de candidatos dos quais tenham sido orientadores ou com quem compartilham grau de parentesco consanguíneo ou civil.

4.1.3. É vetada aos membros das bancas examinadoras qualquer colaboração na elaboração da intenção de pesquisa de candidatos deste processo seletivo.

4.1.4 É responsabilidade da comissão de coordenação instituir as equipes de avaliação em cada fase do processo seletivo, dando ao fato a devida publicidade.

4.2 O processo seletivo é composto de quatro fases, a saber:

- ✓ Análise da intenção de pesquisa;
- ✓ Prova escrita;
- ✓ Análise do currículo;
- ✓ Entrevista.

### **4.3 Da apresentação da intenção de pesquisa**

4.3.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, examina a intenção de pesquisa apresentada pelo candidato no ato de inscrição neste processo seletivo.

4.3.2 A intenção de pesquisa deve ser elaborada, necessariamente, conforme o formulário que se apresenta no anexo 2 e disponibilizado na página do <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge>.

4.3.3 Juntamente com intenção de pesquisa, o candidato deve indicar: 1 a linha de pesquisa em que sua intenção de pesquisa se insere; e 2 um possível orientador dentre os doutores dessa linha de pesquisa que disponibilizaram vagas neste processo seletivo.

4.3.3.1 A indicação de orientador não implica vínculo necessário de orientação.

4.3.4 Não pode constar do documento de apresentação da intenção de pesquisa item que permita a identificação de sua autoria.

4.3.5 A intenção de pesquisa deve ser adequada à linha de pesquisa indicada pelo candidato e ao campo de investigação do possível orientador.

4.3.6 Será desclassificado o candidato em cuja intenção de pesquisa se verifique evidência de fraude ou plágio.

4.3.7 A análise da intenção de pesquisa inclui dois procedimentos complementares:

1º) exame da adequação à linha de pesquisa e ao campo de investigação do docente indicado como possível orientador; e

2º) análise qualitativa, que prevê pontuação de zero a dez, com fração centesimal, sendo sete a nota mínima de aprovação.

4.3.7.1 Candidato cuja intenção de pesquisa não estiver devidamente articulada com linha de pesquisa e em conformidade com o campo de pesquisa do possível orientador será desclassificado, sequer sendo a intenção de pesquisa submetida à avaliação qualitativa.

4.3.7.2 Cada intenção de pesquisa será submetida a duas avaliações independentes, realizadas pelos docentes que compõem a equipe de avaliação. A nota final será a média das duas avaliações; se apenas um dos examinadores desclassificar a intenção de pesquisa ou houver discrepância superior a dois



pontos entre as avaliações, desde que pelo menos uma das avaliações seja superior a sete, será realizada terceira avaliação, descartando-se a nota destoante para mais ou para menos.

4.3.8 Os critérios de avaliação da intenção de pesquisa, conforme constam da ficha de avaliação apresentada no anexo 2a, são:

- ✓ Adequação do problema e justificativa;
- ✓ Fundamentação teórica;
- ✓ Propriedade da perspectiva metodológica;
- ✓ Articulação com o a área de concentração do PPGE e com a pesquisa do possível orientador;
- ✓ Experiência anterior no campo de investigação;
- ✓ Textualidade.

4.3.9 Classificam-se para a fase seguinte os candidatos cuja intenção de pesquisa receba nota igual ou superior a sete.

4.3.10 O resultado preliminar da avaliação da intenção de pesquisa será divulgado às 18h do dia 06 de fevereiro de 2024, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado aos candidatos pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição. Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado definitivo desta fase será divulgado, pelos mesmos meios, às 18h do dia 9 de fevereiro de 2024.

#### **4.4 Da prova escrita**

4.4.1 A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreende prova escrita, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, das 8h às 12h, no campus Rondon da Ufopa. A informação das salas em que se realizará a prova será divulgada juntamente com resultado preliminar da 1ª fase.

4.4.2. Estará apto a realizar prova escrita o candidato aprovado na primeira fase.

4.4.3 A prova constituirá de questão dissertativa, cuja resposta deve ser um texto elaborado com base na bibliografia específica constante do anexo 3a.

4.4.4 A prova terá duração de quatro horas, sendo de duas horas o tempo mínimo de permanência na sala. O candidato deve comparecer ao local de realização da prova no dia estabelecido neste edital com trinta minutos de antecedência e apresentar documento de identificação com fotografia (não se admitem documentos de natureza privada ou de adesão a associação ou vínculo institucional, como carteira de estudante; crachá funcional e afins). O candidato, em caso de necessidade, pode se ausentar do local acompanhado por um fiscal da prova.

4.4.5 A prova valerá dez pontos, com fração centesimal, sendo sete a nota mínima de aprovação.

4.4.6 Os critérios de avaliação da prova, conforme ficha de avaliação apresentada no anexo 3b, são:

- ✓ identificação do problema proposto e estabelecimento de tese;
- ✓ densidade e qualidade argumentativa considerando o tema proposto;
- ✓ uso apropriado da bibliografia constante do edital; e
- ✓ adequação da redação aos padrões linguísticos próprios do gênero.

4.4.7 Cada prova será submetida a duas avaliações independentes, realizadas por equipe de correção instituída pela coordenação deste processo seletivo. A nota final será a média das duas avaliações; se houver discrepância superior a dois pontos entre as avaliações, desde que pelo menos uma das notas seja igual ou superior a sete, será realizada terceira avaliação, descartando-se a nota destoante para mais ou para menos.

4.4.8 Aos 19 de fevereiro de 2024, às 18h, o resultado preliminar da avaliação da prova escrita será divulgado na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado aos candidatos pelo e-mail





cadastrado no ato de inscrição. Aos 22 de fevereiro de 2024, às 18h, transcorrido o prazo de interposição de recurso, será divulgado, pelos mesmos meios, o resultado definitivo desta fase e a convocação para a quarta fase – entrevista.

#### **4.5 Da análise de currículo Lattes**

4.5.1 A terceira fase, de caráter classificatório, compreende análise do currículo Lattes.

4.5.2 O currículo Lattes, com comprovação correspondente numerada com indicação do item do currículo a que se refere, apresentado em documento único em formato PDF, deve ser inserido em lugar indicado no ato da inscrição do candidato a este processo seletivo.

4.5.2.1 Não serão considerados itens do currículo que não sejam acompanhados de comprovação.

4.5.3 O currículo Lattes será pontuado em até dez pontos, com fração centesimal.

4.5.4 Os itens considerados na avaliação, bem como o peso relativo de cada um deles na composição da nota e os critérios de avaliação, constam da ficha de avaliação do currículo (Anexo 4) e compreendem os seguintes aspectos:

- ✓ Formação acadêmica;
- ✓ Produção científica; e
- ✓ Experiência profissional.

4.5.5 O currículo Lattes será submetido a duas avaliações independentes, realizadas por comissão especificamente constituída para esse fim, cabendo à segunda avaliação a verificação da justa atribuição de pontuação aos itens do currículo.

4.5.6 No dia 22 de fevereiro de 2024, às 18h, o resultado preliminar da avaliação do currículo Lattes será divulgado na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição. No dia 26 de fevereiro de 2024, às 18h, transcorrido o prazo de interposição de recurso, será divulgado, pelos mesmos meios, o resultado definitivo desta fase, juntamente com a especificação de local e hora das entrevistas.

#### **4.6 Da entrevista**

4.6.1 A quarta fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreende entrevista individual realizada por banca de três professores doutores instituída pela coordenação deste processo seletivo.

4.6.2 A entrevista tratará do conteúdo da intenção de pesquisa, incluindo familiaridade com o tema e conhecimento do campo em que se propõe pesquisar, experiência acadêmica e profissional em Educação e da capacidade de investigação e do conhecimento relativo à bibliografia de estudo.

4.6.2 Cada entrevista deve, necessariamente, durar, no mínimo, 25 e, no máximo, 30 minutos.

4.6.3 A avaliação do desempenho do candidato na entrevista seguirá os itens estabelecidos na ficha de avaliação constante do anexo 5; são eles:

- ✓ Desenvoltura e qualidade na arguição da intenção de pesquisa;
- ✓ Conhecimento do tema relativo ao problema de pesquisa e do campo em que se insere;
- ✓ Familiaridade com o referencial teórico que norteia a intenção de pesquisa;
- ✓ Conhecimento das estratégias metodológicas com que deve trabalhar na pesquisa; e
- ✓ Relação do currículo com a intenção de pesquisa.

4.6.4 A nota da entrevista será de zero a dez, com fração centesimal, sendo sete a nota mínima de aprovação. A nota final corresponderá à média das notas atribuídas pelos três avaliadores.



4.6.5 As entrevistas se realizarão nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nas dependências do campus Rondon/Ufopa, Av. Mar. Rondon, s/n, Caranazal, Santarém (PA).

4.6.6 O resultado preliminar da quinta fase – entrevista será divulgado às 18h do dia 28 de fevereiro de 2024, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição. O resultado definitivo dessa fase, transcorrido o prazo para interposição de recurso, será divulgado, pelos mesmos meios, às 18h do dia 4 de março de 2024.

#### 4.7 Do resultado do processo seletivo PPGE 2024

4.7.1 A nota final do candidato no processo seletivo 2024 do PPGE-Ufopa corresponderá à soma ponderada das notas da intenção de pesquisa, da prova escrita, do currículo Lattes e da entrevista, em escala de zero a dez, conforme quadro a seguir:

**Ponderação da nota**

Item	Peso relativo	
Intenção de pesquisa	2	
Prova escrita	3	
Currículo Lattes	1	
Entrevista	4	

4.7.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais da linha de pesquisa, respeitando-se o que se determina no item 2 (2.1 a 2.8).

4.7.3 As vagas reservadas a servidores da Ufopa, bem com a negros (pretos pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em cada linha de pesquisa, em sendo o caso, serão preenchidas por ordem de classificação do maior para o menor em seguida daqueles que tenham se classificado nas vagas de ampla concorrência.

4.7.4 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1 maior nota na prova escrita; 2 maior nota na entrevista; 3 maior nota na intenção de pesquisa; e 4 maior nota na avaliação do currículo Lattes.

4.8 O resultado deste processo seletivo será usado na atribuição de bolsas de estudo de mestrado que se disponibilizem no ano de 2024 para esta turma.

4.9 O resultado preliminar do processo seletivo regular 2024 para ingresso no mestrado em Educação do PPGE-Ufopa, apresentado, por linha de pesquisa, em ordem de classificação decrescente, será divulgado às 18h do dia 4 de março de 2024, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição.

4.10 Transcorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado definitivo deste processo seletivo, apresentado por linha de pesquisa, em ordem de classificação decrescente, será divulgado às 18h do dia 7 de março de 2024, na página <https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppge> e enviado para o e-mail do candidato cadastrado na página de inscrição.

#### 5. Da matrícula dos candidatos aprovados

5.1 Matrícula, caracterizada pela confirmação do candidato de sua disposição de realizar o mestrado acadêmico em Educação no PPGE-Ufopa, deve ser feita na secretaria do programa, no Campus



Rondon, Prédio H, 3º andar, sala do PPGE, na Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Caranazal, Santarém, Pará, nos dias 8 e 11 de março de 2024, das 08h às 18h, em primeira chamada, e em chamadas subsequentes, se houver vaga remanescente, em qualquer tempo até 60 dias após o início das aulas.

5.2 A ausência do candidato no ato da matrícula preliminar implicará a perda da vaga, sendo convocado a preenchê-la o candidato mais bem classificado abaixo dos convocados na linha de pesquisa e, no caso da linha dois, do núcleo correspondente.

5.3 No ato da matrícula, é obrigatória apresentação dos seguintes documentos: RG; CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; certificado de quitação com o serviço militar (para candidato brasileiro do sexo masculino); visto de permanência no país (para candidato estrangeiro) e diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; portadores de diploma de curso de graduação de instituições estrangeiras devem acrescentar documento de convalidação no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.

5.4 A falta de documentação implicará a perda da vaga, convocando-se para preenchê-la o candidato mais bem classificado abaixo dos convocados na linha de pesquisa correspondente.

5.5. Caberá ao colegiado do programa indicar, em função da análise da intenção de pesquisa e da disponibilidade docente, o professor orientador do aluno aprovado.

5.6. As atividades acadêmicas do PPGE – 1º semestre terão início em 12 de março de 2024.

## **6. Dos recursos**

6.1 Admite-se recurso em todas as fases do processo seletivo. O recurso deve ser interposto por documento impresso ou e-mail (ppge.ufopa@gmail.com), no prazo de 48 horas, tendo como termo inicial o momento de publicação do resultado contra o qual se apresenta.

6.2 O recurso (modelo no anexo 7) deve ser endereçado à presidência da comissão de coordenação do processo seletivo ao PPGE-Ufopa/2024, Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto e protocolado na secretaria do PPGE-Ufopa, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h dos dois dias úteis subsequentes às datas estabelecidas para cada fase (ver cronograma – anexo 8), podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado.

6.3 O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de avaliação do processo seletivo.

6.4 Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido. A comissão terá até 24 horas para julgar o pedido de recurso; a apreciação deve levar em conta os elementos constantes deste edital, inclusive seus anexos, garantido ao candidato o livre acesso ao parecer.

6.5 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo das fases do processo seletivo, objeto deste edital, ressalvados casos explicitamente estabelecidos em legislação específica.

## **7. Das disposições gerais**

7.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

7.2 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmico-científicas inerentes ao PPGE-Ufopa.

7.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.

7.4 Em nenhuma fase presencial deste processo seletivo é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico.





Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação



7.5 O cronograma deste processo seletivo constar do anexo 8.

7.6 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para ingresso em 2024 do PPGE – Ufopa.

Santarém – PA, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto

Coordenador do PPGE/Ufopa

Portaria nº 279/2021 - Reitoria, de 07 de dezembro de 2021



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

**Anexos**

**Anexo 1 – Portaria de nomeação da comissão de coordenação do processo seletivo para ingresso ano PGGE-Ufopa/2024**

29/11/23, 11:34

[https://sipac.ufopa.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento\\_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=772164](https://sipac.ufopa.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=772164)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
TECNOLOGICA**



**PORTARIA Nº 56 / 2023 - PROPPIT (11.01.02)**

**Nº do Protocolo: 23204.021530/2023-03**

**Santarém-PA, 28 de novembro de 2023.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 109/2023 - GABINETE, de 24 de março de 2023, desta Universidade,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Regular do Programa de Pós-Graduação em Educação - Edital nº 03/2023:

Luiz Percival Leme Britto (Presidente)  
Anselmo Alencar Colares  
Edilane de Sant'Ana Quaresma  
Sinara Almeida da Costa (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 14:31 )*  
KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO  
PRO-REITOR(A)  
PROPPIT (11.01.02)  
Matrícula: 1661684

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **140619e9a7**



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

**Anexo 2 – Intenção de pesquisa**  
**Formulário de apresentação da intenção de pesquisa**

**Linha de pesquisa:** [ 1] [2] [3]

**Orientador:**

**Título (até 100 caracteres)**

**Problema que tem a intenção de investigar (500 caracteres)**

**Apresentação e justificativa do problema de pesquisa (5000 caracteres)**

**Perspectiva teórico-metodológica de enfrentamento do problema (3000 caracteres)**

**Estratégias metodológicas para o desenvolvimento da pesquisa (3000 caracteres)**

**Vinculação com a área de concentração do programa e com a intenção de pesquisa do docente indicado para orientação (2000 caracteres)**

**Experiência anterior na área em que pretende desenvolver a pesquisa (2000 caracteres)**

**Referência bibliográficas (2000 caracteres)**

**Anexo 2a – Critérios de avaliação da intenção de pesquisa**

	Quesito	peso
1.	Adequação do problema e justificativa	2
2.	Fundamentação teórica	2
3.	Propriedade da perspectiva metodológica	2
4.	Articulação com o a área de concentração do PPGE, com linha de pesquisa e com a pesquisa do docente indicado para orientação	2
5.	Experiência anterior no campo de investigação	1
6.	Textualidade	1

**Notas atribuíveis em cada quesito**

10	9	8	7	5	3	1	0
----	---	---	---	---	---	---	---

**Sendo:** 10 = totalmente adequado; 9 = bastante adequado; 8 = adequado; 7 = suficiente para aprovação; 5 = insuficiente para aprovação; 3 = fraco; 1 = muito fraco; 0 = desclassificação



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

### Anexo 3a – Bibliografia de referência para a prova escrita

1. COLARES, A. A. A inserção da Amazônia no modo de produção hegemônico e no projeto educacional da modernidade. **Revista Exitus**, v. 12, n. 1, 2022. DOI: 10.24065/2237-9460.2022v12n1ID2003 <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/2003>
2. DUARTE, N. Um montão de amontoado de muita coisa escrita: sobre o alvo oculto dos ataques obscurantistas ao currículo. In: MALANCHEN, J.; MATOS, N. S. D.; ORSO, P. J. (org.). **A pedagogia histórico-crítica, as políticas educacionais e a base nacional comum curricular**. Campinas: Autores Associados, 2020, v. 1, p. 31-46. [https://www.academia.edu/96402623/UM\\_MONT%C3%83O\\_DE\\_AMONTOADO\\_DE\\_MUITA\\_COISA\\_ESCRITA SOBRE O ALVO OCULTO DOS ATAQUES OBSCURANTISTAS AO CURR%C3%8DCULO ESCOLAR\\_1](https://www.academia.edu/96402623/UM_MONT%C3%83O_DE_AMONTOADO_DE_MUITA_COISA_ESCRITA SOBRE O ALVO OCULTO DOS ATAQUES OBSCURANTISTAS AO CURR%C3%8DCULO ESCOLAR_1) (uploaded pelo autor em academia.org)
3. HAGE, S.; CORRÊA, S. R. Educação popular e educação do campo na Amazônia. **RTPS – Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 4, n. 7, p. p. 123-142, 30 dez. 2019. <http://costalima.ufrj.br/index.php/RTPS/article/view/301>
4. NOGUEIRA LIMA, G. S.; COLARES, M. L. I. S. A pesquisa em educação na Amazônia: desdobramentos da pós-graduação. **Revista Cocar**, v. 15, n. 32, 2021. <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4398>
5. ORTIZ, R. Anotações sobre o universal e a diversidade. **Rev. Bras. Educ.** v. 12, n. 34, p. 7-16, jan.-abr. 2007. doi.org/10.1590/S1413-24782007000100002. <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/qdpcZ4Ly-vRBC8ycLhGYgKjg/?format=pdf&lang=pt>
6. RIBEIRO, A. A. M.; SANTOS, J.; SANTOS, P. Professora no quilombo, professora do quilombo: trabalho docente e identidade étnico-racial. In: COLARES, M. L. I. S.; BRITTO, L. P. L. (org.). **Pesquisas em educação na Amazônia: contextos formativos**. Santarém: Programa de Pós-graduação em Educação, 2021, p. 32-45. <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/iced/documentos/2023/dfa2fc63297e09d207266d9865c47347.pdf>
7. RODRIGUES, G. C. L. Quando a escola é uma flecha: educação escolar indígena e territorialização na Amazônia. **Revista Exitus**, v. 8, n. 3, p. 396-422, 2018. DOI: 10.24065/2237-9460.2018v8n3ID651. <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/651>
8. SAVIANI, D. Pedagogia histórico-crítica e pedagogia da libertação: aproximações distanciamentos. **Germinal: Marxismo e educação em Debate**, v.13, n. 3, p. 170–176. 2021, doi.org/10.9771/gmed.v13i3.47177. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/47177>

### Anexo 3b – Ficha de avaliação da prova escrita

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PESO
Identificação do problema proposto e estabelecimento de tese	2
Densidade e qualidade argumentativa considerando o tema proposto	3
Uso apropriado da bibliografia constante do edital	4
Adequação ao gênero: macroorganização, desenvoltura textual (coesão e coerência); adequação aos padrões de escrita	1

#### Notas atribuíveis em cada quesito

10	9	8	7	5	3	1	0
----	---	---	---	---	---	---	---

**Sendo:** 10 = totalmente adequado; 9 = bastante adequado; 8 = adequado; 7 = suficiente para aprovação; 5 = insuficiente para aprovação; 3 = fraco; 1 = muito fraco; 0 = desclassificação.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

**Anexo 4 – Ficha de avaliação do currículo Lattes**

<b>I. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (FAC)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	1	50	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	1	25	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 60h)	5	5	
5. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	5	3	
6. Minicursos, oficinas e afins	10	1	
8. Outras formações relacionadas com Educação	10	1	
<b>TOTAL</b>			
<b>II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA e PROFISSIONAL (EAP)</b>			
1. Experiência comprovada de docência na educação superior	10	5	
2. Experiência comprovada de docência na educação básica	10	5	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	10	5	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	10	2	
4. Estágio não obrigatório, realizado na área da educação ou áreas afins	5	2	
6. Assessoria ou consultoria técnica na área educacional	5	5	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	5	5	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	5	3	
10. Bolsista de projeto de ensino (Monitoria, PIBID, Residência Pedagógica)	5	3	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	5	2	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica)	5	5	
13. Orientação (TTC; IC; Monografia)	5	5	
14. Participação em bancas de TCC, monografia de especialização e similares	5	2	
15. Outra experiência em educação (ed. popular; ed. especial, ed. não escolar; militância em órgão de representação da categoria docente ou estudantil)	5	3	
<b>TOTAL</b>			
<b>III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)</b>			
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	5	10	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	5	5	
3. Bolsista em projeto institucional de pesquisa, extensão ou ensino	5	3	
4. Voluntário em projeto institucional pesquisa, extensão ou ensino	5	2	
6. Intercâmbio acadêmico nacional ou internacional	5	5	
7. Prêmios, comendas, homenagens e agradecimentos na área de Educação	5	2	
8. Outros tipos de atividades de Pesquisa na área de Educação	5	2	
<b>TOTAL</b>			
<b>IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA)</b>			
1. Artigo publicado em revista qualis	-	50	
2. Livro publicado na área de Educação		50	
2. Artigo publicado em revista qualis B		30	
2. Artigo publicado em revista sem qualis		10	
3. Organização de livro ou dossiê de revista		10	
4. Capítulo publicado		10	
5. Resenha ou verbete publicado em revista Qualis		7	
6. Trabalho completo publicado em evento científico nacional ou internacional		7	
7. Resumo expandido publicado em evento científico nacional ou internacional		5	
8. Trabalho completo publicado em evento acadêmico científico local ou regional		4	
9. Resumo expandido publicado em evento acadêmico científico local ou regional		3	
10. Apresentação de trabalho (comunicação oral ou relato de experiência) em evento científico nacional ou internacional		4	





Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

11. Apresentação de trabalho (banner), em evento acadêmico científico nacional ou internacional		3	
12. Apresentação de trabalho (comunicação oral ou relato de experiência), em evento acadêmico científico local ou regional.		2	
13. Relatórios de ensino, pesquisa ou de extensão		3	
14. Outros tipos de produção/publicação relacionada com a Educação		3	
<b>TOTAL</b>			
<b>V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)</b>			
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional		10	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucional		5	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão		5	
4. Participação como voluntário em projeto de extensão institucionalizado		3	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)		5	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional		5	
7. Participação em organização de evento científico		3	
8. Outros tipos de Atividades de Extensão desenvolvidas		3	
<b>TOTAL</b>			
<b>TOTAL GERAL PONTOS</b>			



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

**Anexo 5 – Ficha de avaliação da entrevista**

Critério	Pontuação						PES O
	I	II	III	IV	V	VI	
ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO							
Desenvoltura e qualidade na exposição da intenção de pesquisa	10	8	6	4	2	0	2
Conhecimento do estado de questão relativo ao problema de pesquisa e ao campo em que ele se insere	10	8	6	4	2	0	2
Familiaridade com o referencial teórico que norteia a intenção de pesquisa	10	8	6	4	2	0	2
Conhecimento das estratégias metodológicas com que deve trabalhar no desenvolvimento da pesquisa	10	8	6	4	2	0	2
Experiência acadêmica e profissional em Educação e vínculo do currículo com a intenção de pesquisa	10	8	6	4	2	0	2

**Escala de pontos:**

**I Plenamente adequado = 10; II bastante adequado = 8; III suficiente = 6; IV insuficiente = 4; V sofrível = 2; VI impróprio = 0**



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

**Anexo 6 – Modelo de declaração de aluno concluinte de graduação**

Declaro que \_\_\_\_\_ (nome do aluno) é aluno regular do curso de \_\_\_\_\_ (nome do curso), na/o \_\_\_\_\_ (nome da IES) e que, em sendo aprovado nos componentes curriculares em que está atualmente matriculado, concluirá sua graduação neste semestre letivo.

Local e data

Assinatura do coordenador do curso





Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica  
Instituto de Ciências da Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

**Anexo 8 – Cronograma**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	20/12/2023
Prazo para contestação ou impugnação do edital	21 e 22/12/2023
Período das inscrições dos candidatos	23/12/2023 a 21/01/2024
Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas	22/01/2024
Período de interposição de recurso das inscrições indeferidas	23 e 24/01/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas	25/01/2024
Divulgação preliminar do resultado da 1ª fase – intenção de pesquisa	06/02/2024
Período de interposição de recurso ao resultado da 1ª fase – intenção de pesquisa	07 e 08/02/2024
Publicação do resultado da 1ª fase – intenção de pesquisa	09/02/2024
Realização da prova escrita – 2ª fase	15/02/2024
Divulgação preliminar do resultado da 2ª fase – prova escrita	19/02/2024
Período de interposição de recurso ao resultado da 2ª fase – prova escrita	20 e 21/02/2024
Resposta aos recursos e publicação do resultado da 2ª fase – prova escrita	22/02/2024
Divulgação da agenda de entrevistas com os aprovados à 4ª fase	22/02/2024
Divulgação preliminar do resultado da 3ª fase – análise dos currículos Lattes	22/02/2024
Período de interposição de recurso ao resultado da 3ª fase – currículo Lattes	23 e 24/02/2024
Resposta aos recursos e publicação do resultado da 3ª fase – currículo Lattes	26/02/2024
Realização das entrevistas – 4ª fase	27 e 28/02/2024
Divulgação preliminar do resultado da 4ª fase – entrevista	28/02/2024
Período de interposição de recurso ao resultado da 4ª fase – entrevista	29/02 e 01/03/2024
Resposta aos recursos e publicação do resultado da 4ª fase – entrevista	04/03/2024
Divulgação da lista preliminar dos aprovados no PS-PPGE2024 (todos os três)	04/03/2024
Período de interposição de recurso ao resultado definitivo do processo seletivo ao Mestrado em Educação – PPGE-Ufopa	05 e 06/03/2024
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo ao Mestrado em Educação	07/03/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	08 e 11/03/2024
Início das atividades do semestre	12/03/2024